



## *Conselho Municipal de Assistência Social*

**Lei Municipal 2.019 de 20/12/1995**

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

Praça Duque de Caxias n.º. 61 – Térreo da Prefeitura Municipal – Centro

CEP: 37470-000 – São Lourenço/MG – (035) 3339-2760 – [conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br](mailto:conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br)

### **Resolução 009/2023**

Dispõe sobre a aprovação do Aditivo do Piso Mineiro e aprovação de Recurso Estadual exclusivo 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião ordinária do CMAS realizada no dia 30 de julho de 2024.

**CONSIDERANDO:** CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

**CONSIDERANDO:** A apresentação do Plano de documentação referente ao Aditivo do Piso Mineiro 2024 com reajuste de valor, acréscimo de R\$ 72.316,32 (setenta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos) e apresentação da documentação referente ao Recurso Estadual 2024, transferido ao município, sendo este exclusivo para execução do Serviço de Proteção Social de Média Complexidade - Centro Dia, sendo o executor, a OSC - APAE, através de termo de colaboração respaldado pela MROSC, no valor de R\$125.00,00 (cento e vinte e cinco mil reais), a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, realizou o aceite, através do SIGCON, cadastrou o plano de Execução conforme documento elaborado pela Organização da Sociedade Civil Executante, APAE.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Aditivo do Piso Mineiro 2024 lançado no SIGCON SAÍDA.

Art. 2º - Aprovar o Recurso Estadual 2024, transferido ao município, sendo este exclusivo para execução do Serviço de Proteção Social de Média Complexidade - Centro Dia lançado no SIGCON SAÍDA.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 31 de julho de 2024.

Ana Cristina de Araújo  
Presidente do CMAS



# *Conselho Municipal de Assistência Social*

**Lei Municipal 2.019 de 20/12/1995**

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

Praça Duque de Caxias nº. 61 – Térreo da Prefeitura Municipal – Centro

CEP: 37470-000 – São Lourenço/MG – (035) 3339-2760 – [conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br](mailto:conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br)